

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AR CONDICIONADO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.779/0001-31, localizada na Avenida San Martin, nº 2317, CEP 50.761-000, Bairro de San Martin, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de manutenção e assistência técnica de ar condicionado, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Resolvem as partes alterar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência da prestação dos serviços, que passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), modificando o preâmbulo do contrato e a Cláusula Sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



Vidon & Correia Advogados



E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2019.

Felipe Costa Leão Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM

Adriano

Adriano Rodrigues da Silva
Engº Eletricista
CREA-PE 40827

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERACAO

Testemunhas:

Nome: Felipe Luiz B. de Melo
CPF/MF: 064.663.524-85

Nome: Mariana B. da S. Melo
CPF/MF: 023.463.604-14

[Assinatura]
[Assinatura]
Vidon & Correia Advogados